



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC
(WWW.BNC.ORG.BR)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 329/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05/03/2021, sediado à Praça da Independência, nº 34, centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.064, de 07 de maio de 2020, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://lai.palmeiradosindios.al.gov.br/lai/13/Decreto-do-Executivo>).

- Abertura das propostas no dia **24 de março de 2023**, às **09h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **24 de março de 2023**, às **10h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

- 1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS E DE APOIO EM SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.1.2. Em relação aos itens **75, 112, 164, 172, 197, 206, 211, 213 e 274, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.1.3. Em relação aos itens **76, 113, 165, 173, 198, 207, 212, 214 e 275, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5.8. Sociedades cooperativas.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.1.1. **A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total.
 - 6.1.2. Marca.
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
 - 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

-
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Técnica:**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.11.2. Ademais, com fulcro no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93, também é requisito de habilitação a apresentação dos seguintes documentos exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com exceção dos itens 03, 20, 21, 30, 31, 32, 47, 48, 49, 87, 88, 89, 90, 121, 122, 123, 124, 140, 142, 143, 162, 171, 199, 204, 206, 223, 225, 226, 238, 239, 259, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 271, 325 e 326.
- 9.11.3. Licença de Funcionamento Sanitária – LFS, municipal ou estadual, conforme enquadramento no art. 4º da Lei Federal nº 5.991/73 e arts. 1º a 3º da Lei 6.360/76.
- 9.11.4. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme enquadramento no art. 4º, IV da Lei Federal nº 5.991/1973 e arts. 1º a 3º da Lei 6.360/76.
- 9.11.5. Certificado de Registro, conforme RDC nº 185/2001, cópia da isenção.
- 9.11.6. Apresentação do Registro no Conselho Regional de Farmácia, conforme art. 53, incisos IV e XLVII da Resolução nº 638, 2017 do Conselho Federal de Farmácia – CFF.
- 9.11.7. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um farmacêutico responsável técnico – RT.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME ou EPP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

(noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

- 9.14. Conforme Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), NÃO estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Palmeira dos Índios ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Palmeira dos Índios - Alagoas, 08 de março de 2023.

Alex Junior Ferreira da Silva
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

25. DO OBJETO

25.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos correlatos e de apoio em saúde, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Abaixador de língua - em madeira, 14cm x 1,40cm x 1,5mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
2	Adaptador para frasco de soluções de sistema fechado.	Und.	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
3	Água destilada – possui solvente inorgânico, com aspecto líquido límpido, incolor inodoro e insípido, densidade (20°C): mín 0,990 e condutividade <3,0 us/cm. Embalagem contendo 5L.	Und.	500	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00
4	Água oxigenada - 10 vol. Frasco 100 ml.	Frasco	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
5	Agulha curta odontológica 30g – Estéril, atóxica e epirogênica; agulha de metal de alta flexibilidade, medindo 22 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	450	R\$ 36,17	R\$ 16.276,50
6	Agulha acupuntura - aço inoxidável, tipo capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho 0,25 x 30, com cabo, em espiral, com bainha protetora,	Und.	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	individual.				
7	Agulha descartável – 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
8	Agulha descartável – 25 x 7 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
9	Agulha descartável – 25 x 8 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 30,84	R\$ 3.084,00
10	Agulha descartável – 40 x 12 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
11	Agulha descartável – 30 x 8 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
12	Agulha descartável – 20 x 5,5 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
13	Agulha longa odontológica 27g – Estéril, atóxica e epirogênica; agulha de metal de alta flexibilidade, medindo 30 mm. Caixa com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 36,29	R\$ 1.814,50
14	Alavanca apical - com lâminas longas, retas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. autoclavável.	Und.	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
15	Álcool a 70% - gel. Refil 1 litro.	Refil	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
16	Álcool a 70% - solução. Frasco 1 litro.	Frasco	3.000	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
17	Álcool iodado – solução 0,1%. Frasco 1 litro.	Frasco	50	R\$ 17,79	R\$ 889,50
18	Algodão - hidrófilo, em mantas, alvejado,	Rolo	2.000	R\$ 16,67	R\$ 33.340,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalado individualmente, rolo de 500g.				
19	Algodão (rolos dentais) – rolete de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Pacote com 100 roletes.	Pacote	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
20	Almotolias (clara) – 250 ml.	Und.	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
21	Almotolias (escura) – 250 ml.	Und.	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
22	Alveolótomo reto e curvo - Fabricado em aço inox. Comprimento 16 cm. Autoclavável.	Und.	40	R\$ 104,29	R\$ 4.171,60
23	Arco de ostby – arco em material plástico de forma oval e anatômica a face do paciente, cobrindo o nariz do paciente, esterilizável em autoclave a 121°C.	Und.	15	R\$ 7,93	R\$ 118,95
24	Atadura de crepom – 10 cm x 1,80 m em repouso com 13 fios/cm ² , 100% algodão.	Und.	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
25	Atadura de crepom - 15 cm x 1,80 m em repouso com 13 fios/cm ² , 100% algodão.	Und.	50.000	R\$ 0,89	R\$ 44.500,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

26	Atadura de crepom – 20 cm em repouso com 13 fios/cm ² , 100% algodão.	Und.	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
27	Avental descartável - Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	R\$ 30,09	R\$ 24.072,00
28	Avental de chumbo adulto para radiografia odontológica – borracha plumbífera 0,25 pb maleável; protetor de tireóide não removível; dimensões: 76 x 60 cm.	Und.	6	R\$ 435,83	R\$ 2.614,98
29	Avental de chumbo infantil para radiografia odontológica – tamanho aproximado 60 x 50 cm e com 0,25 mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500; acabamento em Polikroy (corino especial); cor: azul; com protetor de tireóide; fechamento com velcro.	Und.	4	R\$ 421,92	R\$ 1.687,68
30	Bandeja em inox retangular econox – 22 x 17x 1,5 cm.	Und.	40	R\$ 45,80	R\$ 1.832,00
31	Bandeja em inox retangular econox – 32 x 24 x 1,5 cm.	Und.	40	R\$ 85,02	R\$ 3.400,80
32	Bobina para auto refrator – bobina em papel térmico, 57 mm x 49 mm x 30 m. Pacote com 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 187,04	R\$ 5.611,20
33	Bota de unna - Rolo 14 m.	Und.	200	R\$ 33,95	R\$ 6.790,00
34	Broca cirúrgica zecrya – broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Tamanho extralonga. Alta rotação.	Und.	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00
35	Broca esférica	Und.	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	diamantada nº 1014 para alta rotação – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.				
36	Broca esférica diamantada nº 1015 para alta rotação – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação	Und.	80	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
37	Broca esférica diamantada nº 1016 para alta rotação – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Und.	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
38	Broca esférica diamantada nº 1014 hl para alta rotação – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Und.	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
39	Broca esférica diamantada nº 1015 hl para alta rotação – confeccionada em aço e	Und.	80	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.				
40	Broca esférica diamantada nº 1016 hl para alta rotação – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação.	Und.	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
41	Broca gates gliden nº 2 – produzida em aço carbono, de baixa rotação, com 28 mm de comprimento. Ponta guia 15 mm. Tamanho 2:0, 70mm. Apresenta-se em blíster.	Und.	60	R\$ 9,81	R\$ 588,60
42	Broca gates gliden nº 3 – produzida em aço carbono, de baixa rotação, com 32mm de comprimento. Apresenta-se em blister.	Und.	60	R\$ 12,44	R\$ 746,40
43	Broca gates gliden nº 4 – produzida em aço carbono, de baixa rotação, com 28mm de comprimento. Apresenta-se em blister	Und.	60	R\$ 12,22	R\$ 733,20
44	Broca tronco cônica endo z para alta rotação – broca autoclavável; referência da broca: endo Z ou 152; alta rotação; comprimento total: 23,0mm.	Und.	70	R\$ 12,62	R\$ 883,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

45	Brunidor "Z" duplo Nº 3 - em aço inoxidável; Dimensões: 0,5 x 4,5 x 17,0 cm; Peso: 21g.	Und.	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
46	Cabo para bisturi - em aço inoxidável; Utilizado em lâminas nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; Tamanho: 13 cm.	Und.	40	R\$ 12,17	R\$ 486,80
47	Caixa porta lâminas 50 lugares - Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia; Fabricada em Polipropileno rígido; Cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; Caixa forrada com cortiça; A tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap".	Und.	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
48	Caixa térmica para o transporte de vacinas refrigeradas e sangue coletado para exame - Alça integrada retrátil; Tampa bandeja; Capacidade: 7.5; Isolamento térmico: Poliestireno expandido (EPS).	Und.	5	R\$ 51,17	R\$ 255,85
49	Caixa térmica para o transporte de vacinas refrigeradas e sangue coletado para exame - Alça integrada retrátil; Tampa bandeja; Capacidade: 12L; Isolamento térmico: Poliestireno expandido	Und.	50	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	(EPS).				
50	Calçador cabo oitavado nº 1 - Confeccionado em aço inoxidável.	Und.	40	R\$ 10,73	R\$ 429,20
51	Calçador cabo oitavado nº 2 - Confeccionado em aço inoxidável.	Und.	40	R\$ 14,43	R\$ 577,20
52	Cateter intravenoso nº 14.	Und.	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
53	Cateter intravenoso nº 16.	Und.	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
54	Cateter intravenoso nº 18.	Und.	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
55	Cateter intravenoso nº 20.	Und.	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
56	Cateter intravenoso nº 22.	Und.	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
57	Cateter intravenoso nº 24.	Und.	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
58	Cateter intravenoso nº 24G Neo - com agulha 0,7 x 14 mm B Braun.	Und.	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
59	Cateter para oxigênio - tipo óculos.	Und.	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
60	Cateter venoso central duplo lumen 7fr x 20 cm.	Und.	150	R\$ 73,68	R\$ 11.052,00
61	Cera nº 07 – embalagem contendo 8 unidades.	Pacote	40	R\$ 27,56	R\$ 1.102,40
62	Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias - Livre de eugenol; Menor micro infiltração marginal; Sabor e odor agradáveis. Embalagem contendo 20 g.	Caixa	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
63	Clorexidina aquosa 0,2% – Frasco com 100ml.	Frasco	120	R\$ 5,08	R\$ 609,60
64	Colar cervical para resgate - Tamanho: P; Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de	Und.	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	nylon; Não estéril.				
65	Colar cervical para resgate - Tamanho: M; Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; Não estéril.	Und.	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
66	Colar cervical para resgate - Tamanho: G; Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; Não estéril.	Und.	30	R\$ 12,88	R\$ 386,40
67	Colar cervical para resgate - Tamanho: GG; Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; Não estéril.	Und.	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
68	Coletor perfuro-cortante - 13 litros.	Und.	5.000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00
69	Coletor perfuro-cortante - 20 litros.	Und.	5.000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00
70	Coletor de urina fechado - 2 litros.	Und.	1.000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
71	Comadre hospitalar - Comadre tipo pá; material: aço inoxidável; Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L.	Und.	30	R\$ 154,30	R\$ 4.629,00
72	Compressa cirúrgica estéril pré-encolhida - 25x28cm. Pacote com 5 unidades.	Pacote	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
73	Compressa de gaze algodoadada - 15 x 30 cm.	Und.	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
74	Compressa de gaze - 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1.500	R\$ 25,84	R\$ 38.760,00
75	Compressa de gaze - 7,5 x 7,5 cm, com 11 fios, com 5 dobras e 8 camadas. Pacote com 10 unidades. Ampla	Pacote	187.500	R\$ 0,63	R\$ 118.125,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	concorrência.				
76	Compressa de gaze - 7,5 x 7,5 cm, com 11 fios, com 5 dobras e 8 camadas. Pacote com 10 unidades. Cota reservada.	Pacote	62.500	R\$ 0,63	R\$ 39.375,00
77	Compressa de gaze tipo queijo – 91 x 91 cm, com 11 fios.	Rolo	300	R\$ 35,68	R\$ 10.704,00
78	Condensador de guta-percha nº 60 - instrumento acidonado por motor termoplastifica a guta percha com 25 mm. Pacote com 4 unidades.	Pacote	20	R\$ 134,61	R\$ 2.692,20
79	Condensador de guta-percha nº 70 - instrumento acidonado por motor termoplastifica a guta percha com 25 mm. Pacote com 4 unidades.	Pacote	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
80	Cone de guta-percha acessório m - óxido de zinco e corante orgânico com 28 mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Caixa com 120 unidades.	Caixa	50	R\$ 17,72	R\$ 886,00
81	Cone de guta-percha acessório f - Caixa com 120 unidades.	Caixa	50	R\$ 25,23	R\$ 1.261,50
82	Cone de guta-percha nº 35 - Elasticidade, dureza e durabilidade. Embalagem com 120 unidades.	Pacote	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
83	Cone de guta-percha nº 40 - Elasticidade, dureza	Pacote	20	R\$ 24,35	R\$ 487,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	e durabilidade. Embalagem com 120 unidades.				
84	Cone de papel absorvente 2ª série - 100% polpa pura de papel (papel filtro). Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 47,63	R\$ 952,60
85	Conjunto de aspiração endodôntico - Embalagem com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel, nos diâmetros 2,0 mm, 1,5 mm e 1,0 mm, autoclavável.	Pacote	20	R\$ 39,73	R\$ 794,60
86	Creme de barreira.	Und.	1.000	R\$ 71,66	R\$ 71.660,00
87	Cuba - aço inoxidável; formato: redondo; dimensões: 8 x 4 cm; capacidade: 150ml.	Und.	20	R\$ 22,36	R\$ 447,20
88	Cuba - aço inoxidável; formato: redondo; dimensões: 9 x 5 cm; capacidade: 200 ml.	Und.	10	R\$ 27,28	R\$ 272,80
89	Cuba - aço inoxidável; formato: redondo; dimensões: 10 x 5 cm; capacidade: 300ml.	Und.	60	R\$ 30,87	R\$ 1.852,20
90	Cuba rim - aço inoxidável; dimensões: 26 x 12 cm; capacidade: 700ml.	Und.	75	R\$ 77,65	R\$ 5.823,75
91	Curativo alginato de cálcio.	Und.	800	R\$ 19,92	R\$ 15.936,00
92	Curativo de carvão ativado com Ag.	Und.	500	R\$ 19,82	R\$ 9.910,00
93	Curativo em filme transparente para acesso vascular - película transparente, fina com um adesivo hipoalergênico isento de	Caixa	12	R\$ 55,12	R\$ 661,44

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	látex. Dimensão: 10 x 12 cm – caixa com 100 unidades.				
94	Curativo hidrocolóide - Tamanho 10 x 10 cm.	Und.	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
95	Cureta de cerume em baioneta - Confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 02 x 15 x 02 cm.	Und.	20	R\$ 38,14	R\$ 762,80
96	Cureta de cerume reta - Confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 02 x 15 x 02 cm.	Und.	20	R\$ 47,40	R\$ 948,00
97	Detergente enzimático (a base de amilase, protease e lipase) - Frasco 1 litro.	Frasco	1.000	R\$ 35,22	R\$ 35.220,00
98	Dispositivo p - medidas antropométricas; tipo: histerômetro; 28 cm; modelo: collin; material: aço inoxidável; escala graduação: c; escala métrica: cm.	Und.	20	R\$ 62,82	R\$ 1.256,40
99	Edta trissódico - Agente quelante. Embalagem contendo 100 ml da solução.	Und.	15	R\$ 42,48	R\$ 637,20
100	Eletrodo de monitor cardíaco adulto.	Und.	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
101	Equipo de soro macrogotas - injetor lateral em "Y", com penetrador trifacetado, com filtro hidrófugo e adaptação segura para as ampolas plásticas e frascos, câmara flexível cristal, com entrada de ar, tubo PVC cristal, atóxico, com	Und.	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	comprimento mínimo de 1,20 m, pinça rolete com corta fluxo e descanso, conectores Luerlock reversível com protetores, estéril, descartável, apirogênico.				
102	Equipo de soro microgotas.	Und.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
103	Equipo para bomba (Contec) - injector Air filtro 15 micra reversível luer lock.	Und.	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
104	Escalpe nº 19 (dispositivo para punção venosa periférica) - composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luerlock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico.	Und.	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
105	Escalpe nº 21 (dispositivo para punção venosa periférica) - composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível	Und.	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	com conector luerlock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico.				
106	Escalpe nº 23 (dispositivo para punção venosa periférica) - composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luerlock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico.	Und.	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
107	Escalpe nº 25 (dispositivo para punção venosa periférica) - composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luerlock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico.	Und.	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
108	Escalpe nº 27 (dispositivo para punção venosa periférica) - composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada,	Und.	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luerlock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirogênico.				
109	Escavador de dentina nº 17 – em aço inox autoclavável.	Und.	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00
110	Escova endocervical - cabo plástico, cerda microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento cabo com 17 a 18 cm e cerdas com aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril.	Und.	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
111	Esculpidor hollemback nº 3 - Produzido em aço inox AISI 420; Comprimento: 165 mm; Espessura do cabo: 5 mm; Comprimento das pontas ativas: 10 mm; Largura das pontas ativas: 2 mm; Espessura das pontas ativas: 0,5 mm.	Und.	40	R\$ 24,26	R\$ 970,40
112	Esparadrapo – 10 cm x 4,5 m, impermeável, dorso em tecido 100% algodão, impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco,	Und.	6.000	R\$ 10,48	R\$ 62.880,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	isento de substâncias alergênicas, resistente com boa aderência, enrolado em carretel com capa de proteção, resina acrílica, facilidade de rasgo sem desfiamento com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos. Ampla concorrência.				
113	Esparadrapo – 10 cm x 4,5 m, impermeável, dorso em tecido 100% algodão, impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alergênicas, resistente com boa aderência, enrolado em carretel com capa de proteção, resina acrílica, facilidade de rasgo sem desfiamento com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos. Cota reservada.	Und.	2.000	R\$ 10,48	R\$ 20.960,00
114	Espátula de ayres - em madeira, tamanho 18 cm, com ponta arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	R\$ 9,13	R\$ 2.739,00
115	Espéculo descartável G - estéril, sem lubrificação.	Und.	800	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
116	Espéculo descartável M - estéril, sem lubrificação.	Und.	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
117	Espéculo descartável P - estéril, sem lubrificação.	Und.	8.000	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

118	Espelho clínico odontológico com cabo - Produzido em liga de alumínio anodizado; Totalmente autoclavável.	Und.	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
119	Esponja hemostática - Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; Material leve: cerca de 10 mg; Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; Esterilizada por raios gama; Controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo. Embalagem contendo 10 unidades.	Caixa	100	R\$ 61,51	R\$ 6.151,00
120	Espuma de poliuretano.	Und.	1.000	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00
121	Estante para tubos de ensaio - em polipropileno, capacidade: 60 tubos, 17 mm.	Und.	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
122	Estojo em inox liso – 18 x 8 x 5 cm.	Und	40	R\$ 83,22	R\$ 3.328,80
123	Estojo em inox liso – 32 x 16 x 8 cm.	Und.	40	R\$ 349,51	R\$ 13.980,40
124	Estojo de tricotomia.	Und.	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
125	Éter alcoolizado 35%.	Litro	200	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00
126	Filme radiográfico periapical adulto - Filme radiográfico intra-oral periapical 31 x 41mm. Plástico extra macio, resistente à saliva e desinfetável. Embalagem com 150	Pacote	30	R\$ 176,75	R\$ 5.302,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	unidades.				
127	Filme radiográfico periapical infantil - Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho 22 x 35. Plástico extra macio, resistente à saliva e desinfetável. Embalagem contendo 150 unidades.	Pacote	10	R\$ 261,46	R\$ 2.614,60
128	Filme radiológico – 18 x 24 cm.	Und.	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
129	Filme radiológico – 24 x 30 cm.	Und.	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
130	Filme radiológico – 35 x 35 cm.	Und.	1.200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
131	Filme radiológico – 35 x 43 cm.	Und.	1.200	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
132	Filme para ultrassonografia – 110 mm x 20 m.	Und.	600	R\$ 115,21	R\$ 69.126,00
133	Filtro HMEF bacteriano viral trocador de calor adulto.	Und.	150	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
134	Fio de sutura seda agulhado 4.0 - Fio de sutura nylon monofilamento 5-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4,0 cm, estéril.	Und.	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
135	Fio nylon preto 2-0 - com agulha 3/8 círculo cortante 2,5 cm.	Und.	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
136	Fio nylon preto 3-0 - com agulha 3/8 círculo cortante 2,5 cm.	Und.	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
137	Fio nylon preto 4-0 - com agulha 3/8 círculo cortante 2,5 cm.	Und.	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
138	Fio nylon preto 5-0 - com agulha 3/8 círculo	Und.	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	cortante 2,5 cm.				
139	Fio retrator - ação mecânica. Embalagem com 250 cm.	Und.	12	R\$ 15,87	R\$ 190,44
140	Fita adesiva autoclave - com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, adesivo na face interna, medindo 19 mm x 30 m. Unidade com comprimento mínimo de 30 metros.	Und.	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
141	Fita adesiva comum – branca, para uso hospitalar, com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização pelo calor úmido, medindo 19 mm x 50 m.	Und.	8.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
142	Fita métrica de altura uterina - Fita feita de lona lisa brilhante, com os parâmetros da fita altura uterina pela OPAS, com meses e semanas uterinas. Ela também segue os parâmetros do Manual do Ministério da Saúde do Pré-Natal de Baixo risco, caderno 32, pág. 97.	Und.	100	R\$ 45,04	R\$ 4.504,00
143	Fita métrica para uso hospitalar - Trena 150 cm.	Und.	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
144	Fita microporosa - 2,5 cm x 4,5 m, não tecido de viscose Rayon, bege, com	Und.	400	R\$ 11,53	R\$ 4.612,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	adesivo acrílico hipoalergênico.				
145	Fita reagente para teste de glicose (Match II).	Und.	15.400	R\$ 0,46	R\$ 7.084,00
146	Fixador citológico – 100 ml.	Frasco	450	R\$ 8,83	R\$ 3.973,50
147	Fixador para raio x – 38 litros.	Frasco	70	R\$ 310,12	R\$ 21.708,40
148	Flúor gel - providos de bicos que possibilitem controle de escape. Frasco plástico contendo aproximadamente 200 ml.	Frasco	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
149	Fórceps odontológico - Aço inoxidável autoclavável; tamanhos/tipos: N16;N17;N.151; N.01;N.69;N.150; N18R;N.18L.	Und.	40	R\$ 79,36	R\$ 3.174,40
150	Formol 37% - Frasco 1 litro.	Frasco	40	R\$ 18,23	R\$ 729,20
151	Fralda geriátrica descartável M – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras	Und.	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	<p>sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.</p>				
152	<p>Fralda geriátrica descartável G – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto</p>	Und.	20.000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.				
153	Fralda geriátrica descartável XG – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de	Und.	15.000	R\$ 2,19	R\$ 32.850,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	<p>alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.</p>				
154	<p>Fralda infantil descartável M - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com</p>	Und.	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	<p>formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.</p>				
155	<p>Fralda infantil descartável G - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em</p>	Und.	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.				
156	Fralda infantil descartável XG - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas.	Und.	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.				
157	Fralda infantil	Und.	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

<p>descartável SXG (SUPER EXTRE GRANDE) - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme</p>			
--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.				
158	Frasco coletor - tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 100 ml, tipo tampa rosqueável, estéril, uso descartável.	Und.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
159	Garrote adulto – Descartável, isento de látex, destacável em tiras de 45 cm.	Rolo	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
160	Garrote infantil - Descartável, isento de látex, destacável em tiras de 45 cm.	Rolo	20	R\$ 31,11	R\$ 622,20
161	Gel para ultrassonografia – incolor. Embalagem com 1litro.	Litro	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
162	Gestograma para gestante.	Und.	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
163	Gorro descartável com elástico e bainha - em T.N.T. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00
164	Hidrofibra Ag. Ampla concorrência.	Und.	750	R\$ 83,34	R\$ 62.505,00
165	Hidrofibra Ag. Cota reservada.	Und.	250	R\$ 83,34	R\$ 20.835,00
166	Hidrogel com alginato.	Und.	500	R\$ 55,63	R\$ 27.815,00
167	Hidrogel com PHMB.	Und.	1.000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
168	Hidrogel dersani.	Und.	800	R\$ 70,33	R\$ 56.264,00
169	Hipoclorito de sódio a 5,2% - embalagem contendo 1litro da solução.	Litro	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
170	Histerômetro - material aço inoxidável, tipo collin, comprimento 28 cm, comprimento ponta	Und.	100	R\$ 61,16	R\$ 6.116,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	4 cm.				
171	Infantômetro – base ABS, portátil, leve e de fácil higienização; Mede crianças até 146 cm; Desmonta em 3 partes; Contém: 03 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.	Und.	4	R\$ 203,30	R\$ 813,20
172	Infusor duas vias com clamp. Ampla concorrência.	Und.	7.500	R\$ 122,50	R\$ 918.750,00
173	Infusor duas vias com clamp. Cota reservada.	Und.	2.500	R\$ 122,50	R\$ 306.250,00
174	Kit brocas largo ou peso II e III.	Kit	20	R\$ 116,23	R\$ 2.324,60
175	Kit brocas lentulo 25 mm nº 01 – kit com 04 unidades.	Kit	4	R\$ 81,36	R\$ 325,44
176	Kit brocas lentulo 25 mm nº 02 – kit com 04 unidades.	Kit	3	R\$ 82,23	R\$ 246,69
177	Kit brocas lentulo 25 mm nº 03 – kit com 04 unidades.	Kit	3	R\$ 82,01	R\$ 246,03
178	Kit brocas para preparo de coroa - autoclavável; Alta rotação (FG) e contra ângulo (CA). Kit com 1 unidade de broca carbide operatória esférica CA Nº 4; 1 unidade de broca carbide operatória esférica CA Nº 6; 1 unidade de broca carbide operatória cilíndrica ponta arredondada corte cruzado FG Nº 1557; 1 unidade de broca carbide operatória cilíndrica ponta arredondada corte	Kit	15	R\$ 260,45	R\$ 3.906,75

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	cruzado FG N° 1558.				
179	Kit de cimento de óxido de zinco e eugenol – kit contendo um frasco com pó (38 g): óxido de zinco e poli metacrilato de metila e um frasco com líquido (15 ml): eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	Kit	300	R\$ 44,13	R\$ 13.239,00
180	Kit de curetas periodontia - Aço inoxidável; Autoclavável.	Kit	40	R\$ 330,45	R\$ 13.218,00
181	Kit de resina dual para cimentação - elevada resistência adesiva em diferentes superfícies (restaurações indiretas em compósitos, cerâmicas, metalocerâmicas, metais, pinos de fibra de vidro e núcleos endodônticos em cerâmica ou metálicos). Cor A2. Kit com 2 seringas simples com 2,5 g cada, 1 base e 1 Pasta catalisadora.	Kit	10	R\$ 69,39	R\$ 693,90
182	Kit de silicone de adição - Versão fluida, com embalagem de auto mistura; Silicone de adição de alto desempenho; Cores vivas e com alto contraste. Kit com 1 pote 300 ml base, 1 pote 300 ml catalisador, 1 cartucho 50 ml, 6 Ponteiros auto misturadoras, 6 ponteiros intraorais e 2 colheres dosadoras.	Kit	6	R\$ 363,32	R\$ 2.179,92

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

183	Kit DIU – estéril; descartável. Kit com 6 unidades.	Kit	100	R\$ 404,95	R\$ 40.495,00
184	Kit ionômero de vidro auto polimerizável - altamente resistente, estético, com viscosidade adequada para trabalhos restauradores. Kit com pó 10g, líquido 08g e dosador a3.	Kit	100	R\$ 49,73	R\$ 4.973,00
185	Kit laringoscópio - com 5 lâminas, infantil.	Kit	30	R\$ 2.600,33	R\$ 78.009,90
186	Kit material para sutura - em aço inoxidável. Kit com agulha mayo hegar 14 cm, pinça dissecação anatômica 14 cm, pinça reta 14 cm, tesoura mayo stille 15 cm reta e cabo de bisturi nº 3.	Kit	20	R\$ 64,74	R\$ 1.294,80
187	Kit material restaurador intermediário (IRM) - Cimento restaurador temporário. Kit com pó + líquido.	Kit	150	R\$ 181,76	R\$ 27.264,00
188	Kit para dreno torácico – Tamanho 12Fr; Dreno torácico; Estéril em gás óxido de etileno; Radiopaco; Uso único; Frasco coletor: 500ml; Material: PVC cristal; Atóxico; Esterilizado.	Kit	5	R\$ 41,19	R\$ 205,95
189	Kit para dreno torácico – Tamanho 14Fr; Dreno torácico; Estéril em gás óxido de etileno; Radiopaco; Uso único; Frasco coletor: 500ml; Material: PVC cristal; Atóxico; Esterilizado.	Kit	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

190	Kit para dreno torácico – Tamanho 16Fr; Dreno torácico; Estéril em gás óxido de etileno; Radiopaco; Uso único; Frasco coletor: 500ml; Material: PVC cristal; Atóxico; Esterilizado.	Kit	5	R\$ 41,85	R\$ 209,25
191	Kit para dreno torácico – Tamanho 18Fr; Dreno torácico; Estéril em gás óxido de etileno; Radiopaco; Uso único; Frasco coletor: 500ml; Material: PVC cristal; Atóxico; Esterilizado.	Kit	5	R\$ 36,89	R\$ 184,45
192	Kit para intraóssea - Agulha de infusão intra-óssea, descartável, adulto.	Kit	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
193	Kit para intraóssea - Agulha de infusão intra-óssea, descartável, pediátrico.	Kit	20	R\$ 776,66	R\$ 15.533,20
194	Kit pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico – Kit com 2 tubos de hidróxido de cálcio + tubo de glicerina. Em seringa.	Kit	40	R\$ 353,62	R\$ 14.144,80
195	Kit posicionador radiográfico odontológico adulto e infantil – Posicionador: Poliacetal natural e pigmento azul; Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza; Mordente: silicone; Esterilizável em autoclave até 134 °C. Kit com 1 posicionador para	Kit	10	R\$ 86,03	R\$ 860,30

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal).				
196	Kit selante para canal radicular + selador para canal radicular + root canal selante – com boa adesividade e capacidade de vedamento, boa visualização radiográfica.	Kit	12	R\$ 395,60	R\$ 4.747,20
197	Kit teste rápido antígeno para covid-19 (swab rápido). Ampla concorrência.	Kit	7.500	R\$ 25,26	R\$ 189.450,00
198	Kit teste rápido antígeno para covid-19 (swab rápido). Cota reservada.	Kit	2.500	R\$ 25,26	R\$ 63.150,00
199	Lacre plástico numerado.	Und.	800	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
200	Lâmina de bisturi nº 12 – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	650	R\$ 36,56	R\$ 23.764,00
201	Lâmina de bisturi nº 15 – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de	Caixa	650	R\$ 29,30	R\$ 19.045,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.				
202	Lâmina de bisturi nº 21 – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 29,38	R\$ 17.628,00
203	Lâmina de bisturi nº 22 – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
204	Lâmina para microscopia - com uma das extremidades fosca, com espessura entre 1 e 1,2 mm, dimensões de 26 x 76 mm, lapidada ou não lapidada. Caixa com 50 unidades.	Caixa	800	R\$ 7,87	R\$ 6.296,00
205	Lanceta para glicemia capilar.	Und.	100.000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

206	Lençol hospitalar descartável – 70 cm x 50 m. Ampla concorrência.	Rolo	7.500	R\$ 9,86	R\$ 73.950,00
207	Lençol hospitalar descartável – 70 cm x 50 m. Cota reservada.	Rolo	2.500	R\$ 9,86	R\$ 24.650,00
208	Lima para osso - aço inoxidável, autoclavável.	Und.	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
209	Lixa de acabamento de resina - atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm x 04 mm de largura. Embalada com 150 tiras.	Pacote	80	R\$ 6,45	R\$ 516,00
210	Luva para procedimento - em látex, descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
211	Luva para procedimento - em látex, descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Ampla concorrência.	Caixa	3.750	R\$ 16,26	R\$ 60.975,00
212	Luva para procedimento - em látex, descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Cota reservada.	Caixa	1.250	R\$ 16,26	R\$ 20.325,00
213	Luva para procedimento - em látex, descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades. Ampla concorrência.	Caixa	3.750	R\$ 16,20	R\$ 60.750,00
214	Luva para procedimento - em látex, descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades. Cota reservada.	Caixa	1.250	R\$ 16,20	R\$ 20.250,00
215	Luva cirúrgica nº 7,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato	Par	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração; Estéril, envelopada aos pares, com abertura em pétala.				
216	Luva cirúrgica nº 7,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração; Estéril, envelopada aos pares, com abertura em pétala.	Par	15.000	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
217	Luva cirúrgica nº 8,0 -	Par	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração; Estéril, envelopada aos pares, com abertura em pétala.				
218	Martelo de borracha.	Und.	8	R\$ 11,54	R\$ 92,32
219	Máscara de oxigênio com reservatório - Não reinalante, adulto.	Und.	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
220	Máscara descartável - com elástico, tripla camada, confeccionada em T.N.T. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2.000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
221	Máscara de hudson infantil.	Und.	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
222	Máscara N95.	Und.	1.800	R\$ 1,47	R\$ 2.646,00
223	Moldagem de útero.	Und.	10	R\$ 280,83	R\$ 2.808,30
224	Monofilamentos - 10g.	Und.	8	R\$ 66,83	R\$ 534,64
225	Moxa carvão - apresentação em bastão. Caixa com 10 unidades.	Caixa	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
226	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - bicos de	Frasco	250	R\$ 39,60	R\$ 9.900,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	alta e baixa rotação, baixa viscosidade, não tóxico. Frasco contendo 200 ml.				
227	Palmilha fina Evamid Podasoft - contorno largo, tamanho 35 L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
228	Palmilha fina Evamid Podasoft - contorno largo, tamanho 37L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
229	Palmilha fina Evamid Podasoft - contorno largo, tamanho 39L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
230	Palmilha fina Evamid Podasoft - contorno largo, tamanho 41L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
231	Palmilha fina Evamid21 Evapod26 Podadur 2mm - contorno largo, 35L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
232	Palmilha fina Evamid21 Evapod26 Podadur 2mm - contorno largo, 37L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
233	Palmilha fina Evamid21 Evapod26 Podadur 2mm - contorno largo, 39L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
234	Palmilha fina Evamid21 Evapod26 Podadur 2mm - contorno largo, 41L.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
235	Palmilha Strato Evamid Podasoft - contorno clássico, tamanho P.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
236	Palmilha Strato Evamid Podasoft - contorno clássico, tamanho M.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
237	Palmilha Strato Evamid Podasoft - contorno clássico, tamanho G.	Und.	50	R\$ 292,96	R\$ 14.648,00
238	Papagaio hospitalar - em aço inoxidável; Dimensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L.	Und.	50	R\$ 159,32	R\$ 7.966,00
239	Papel termossensível	Und.	1.200	R\$ 13,48	R\$ 16.176,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	para eletrocardiograma – 48 mm x 16 mm x 30 mts.				
240	Papel grau cirúrgico - Papel grau cirúrgico, gramatura mínima 60 G/m2; Filme plástico composto de duas camadas polietileno/polipropileno, gramatura mínima 54 G/m2, unidas com adesivo atóxico. Apresentação: Embalagens tubular 15 cm x 100 m.	Rolo	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
241	Papel grau cirúrgico - Papel grau cirúrgico, gramatura mínima 60 G/m2; Filme plástico composto de duas camadas polietileno/polipropileno, gramatura mínima 54 G/m2, unidas com adesivo atóxico. Apresentação: Embalagens tubular 25cm x 100 m.	Rolo	200	R\$ 172,26	R\$ 34.452,00
242	Paramonoclorofenol canforado - embalagem com 20 ml da solução.	Und.	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
243	Pasta para obturação temporária - pronta para uso, boa adesão à dentina, endurece rapidamente na cavidade, dilata-se ligeiramente, selamento hermético, restauração temporária duradoura.	Und.	30	R\$ 15,78	R\$ 473,40
244	Pasta profilática - Pasta profilática para uso	Bisnaga	80	R\$ 9,23	R\$ 738,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	odontológico, contem flúor, não contem óleos. Embalada em bisnagas com até 90 g.				
245	Pedra pomes - Granulação extra fina, com abrasividade na medida certa para realização do polimento do esmalte.	Und.	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
246	Pinça cirúrgica tipo cheron - aço inoxidável, esterilizável, ponta reta, serrilhada, haste angulada; comprimento: 24 cm; componente com cremalheira.	Und.	20	R\$ 105,31	R\$ 2.106,20
247	Pinça cirúrgica tipo pozzi - em aço inoxidável, esterilizável, ponta reta, comprimento: 24cm, tipo cabo com trava.	Und.	200	R\$ 100,09	R\$ 20.018,00
248	Pinça clínica odontológica - em aço inoxidável, autoclavável; Comprimento:160 mm; Espessura da ponta ativa:1,5 mm; Largura da ponta ativa: 1,5 mm.	Und.	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
249	Pinça tipo dente de rato.	Und.	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
250	Pinça tipo jacaré - em aço inoxidável; ponta reta; comprimento 25 cm; comprimento ponta 8 mm.	Und.	20	R\$ 532,93	R\$ 10.658,60
251	Pinça tipo kelly - ponta reta curta.	Und.	50	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
252	Pinça tipo kelly - ponta curva curta.	Und.	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
253	Pinça tipo kelly - ponta reta longa.	Und.	50	R\$ 74,12	R\$ 3.706,00
254	Pinça tipo kelly - ponta	Und.	50	R\$ 73,16	R\$ 3.658,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	curva longa.				
255	Pincel descartável para aplicação do sistema adesivo (microbrush) - Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade pequena. Tubo contendo 100 aplicadores.	Tubo	400	R\$ 24,19	R\$ 9.676,00
256	Pino de fibra de vidro - embalagem contendo 5 unidades.	Pacote	30	R\$ 30,84	R\$ 925,20
257	Propé descartável.	Und.	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
258	Protetor solar - com fator de proteção solar 60, oil-free, não-comedogênico e sem paba (filtro químico), resistente à água, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em bisnaga de 200g/l.	Und.	2.000	R\$ 27,51	R\$ 55.020,00
259	Porta agulha - Aço inoxidável, autoclavável.	Und.	40	R\$ 47,86	R\$ 1.914,40
260	Pulseira de identificação amarela.	Und.	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
261	Pulseira de identificação azul.	Und.	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
262	Pulseira de identificação verde.	Und.	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
263	Pulseira de identificação vermelha	Und.	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
264	Recipiente plástico para baciloscopia – 20 ml.	Und.	8.000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
265	Resina composta para dentina a2 - restaurador micro-híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável.	Und.	200	R\$ 27,56	R\$ 5.512,00
266	Revelador pra radiografia odontológica -	Frasco	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio; forma física: líquido; cor: vermelho. Frasco com 500 ml.				
267	Revelador para raios-x – 38 litros.	Und.	20	R\$ 372,71	R\$ 7.454,20
268	Rolo para esterilização – tamanho aproximado 50 mm x 100 m; fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2; adaptado às necessidades de desempenho; Filme laminado de poliéster com polipropileno bop; Impressos com indicadores químicos para vapor/eto/formaldeído e número de lote; Alta barreira bacteriana.	Und.	250	R\$ 36,51	R\$ 9.127,50
269	Sabonete de PHMB.	Und.	200	R\$ 39,27	R\$ 7.854,00
270	Saca broca universal - para turbinas de alta rotação, autoclavável.	Und.	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
271	Saco plástico transparente 20L - Bobina picotada 30 cm x 40cm; sacos plásticos transparentes. Bobina com 500 unidades.	Bobina	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
272	Seringa carpule com refluxo - Fabricada em aço inoxidável; Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Tamanho: 12,5 cm.	Und.	40	R\$ 52,87	R\$ 2.114,80
273	Seringa descartável – 10 ml com agulha 25 x 7 cm.	Und.	50.000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

274	Seringa descartável – 1 ml com agulha 13 x 3,8 cm. Ampla concorrência.	Und.	75.000	R\$ 2,15	R\$ 161.250,00
275	Seringa descartável – 1 ml com agulha 13 x 3,8 cm. Cota reservada.	Und.	25.000	R\$ 2,15	R\$ 53.750,00
276	Seringa descartável – 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm.	Und.	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
277	Seringa descartável – 20 ml com agulha 25 x 7 cm.	Und.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
278	Seringa descartável – 3 ml com agulha 13 x 4,5 cm.	Und.	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
279	Seringa descartável – 3 ml com agulha 20 x 5,5 cm.	Und.	50.000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
280	Seringa descartável – 3 ml com agulha 25 x 7 cm.	Und.	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
281	Seringa descartável – 5 ml com agulha 25 x 6 cm.	Und.	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
282	Seringa descartável – 5 ml com agulha 25 x 7 cm.	Und.	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
283	Seringa descartável – 60 cc bico cateter, para sonda.	Und.	10.000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
284	Solução de labarraque (hipoclorito de sódio a 2,5%) - Garrafa com 1 litro.	Litro	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
285	Solução de milton (hipoclorito de sódio a 1%) - Garrafa com 1 litro.	Litro	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
286	Solução de PHMB - 350ml.	Frasco	200	R\$ 49,73	R\$ 9.946,00
287	Sonda exploradora - em aço inoxidável. Totalmente autoclavável.	Und	40	R\$ 9,14	R\$ 365,60
288	Sonda de alívio nº 08.	Und.	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
289	Sonda de alívio nº 10.	Und.	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
290	Sonda de aspiração traqueal nº 08.	Und.	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

291	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	Und.	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
292	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Und.	15.000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
293	Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Und.	15.000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
294	Sonda foley nº 12.	Und.	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
295	Sonda foley nº 14.	Und.	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
296	Sonda foley nº 16.	Und.	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
297	Sonda foley nº 18.	Und.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
298	Sonda foley nº 20.	Und.	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
299	Sonda foley nº 22.	Und.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
300	Sonda nasoentérica nº 12.	Und.	1.000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
301	Sonda nasoentérica nº 14.	Und.	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
302	Sonda nasogástrica longa nº 10.	Und.	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
303	Sonda nasogástrica longa nº 12.	Und.	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
304	Sonda nasogástrica longa nº 14.	Und.	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
305	Sonda nasogástrica longa nº 16.	Und.	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
306	Sonda nasogástrica longa nº 18.	Und.	2.000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
307	Sonda nasogástrica longa nº 20.	Und.	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
308	Sonda uretral nº 06 - em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.	Und.	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
309	Sonda uretral nº 08 - em PVC atóxico, maleável,	Und.	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

	transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.				
310	Sonda uretral nº 10 - em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.	Und.	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
311	Sonda uretral nº 12 - em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.	Und.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
312	Sonda uretral nº 14 - em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.	Und.	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

313	Sonda uretral nº 16 - em PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada com um orifício distal um mediano e mínimo de dois bilaterais, conector universal com tampa fixa, comprimento mínimo de 60 cm. Estéril, descartável.	Und.	5.000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
314	Sugador cirúrgico - Fabricado em resina abs, descartável, possui ponteira removível.	Caixa	60	R\$ 45,63	R\$ 2.737,80
315	Sugador odontológico descartável - Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, com fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Embalagem contendo 40 unidades.	Pacote	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
316	Tala de imobilização aramada - Tamanho: P; Composição: tela de arame galvanizado e EVA.	Und.	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
317	Tala de imobilização aramada - Tamanho: M; Composição: tela de arame galvanizado e EVA.	Und.	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
318	Tala de imobilização aramada - Tamanho: G; Composição: tela de arame galvanizado e EVA.	Und.	10	R\$ 12,54	R\$ 125,40
319	Tesoura cirúrgica tipo ponta curva - em aço inoxidável; esterelizável.	Und	40	R\$ 17,47	R\$ 698,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

320	Tesoura cirúrgica tipo ponta reta - em aço inoxidável; esterelizável; haste reta; comprimento total: cerca de 20 cm.	Und.	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
321	Teste rápido de gravidez.	Teste	8.000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
322	Teste rápido de proteinúria (fita teste).	Teste	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
323	Tricresol formalina - Frasco contendo 10 ml.	Frasco	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
324	Touca cirúrgica.	Und.	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
325	Tubo de ensaio – 15 x 100 mm, 10ml.	Und.	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
326	Tubo de ensaio – 13 x 75 mm, 5ml.	Und.	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
327	Tubo endotraqueal com cuff nº 8.0.	Und.	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
328	Tubo endotraqueal com cuff nº 8.5.	Und.	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
329	Tubo para aspiração - silicone 204, com 2 m, estéril, com conexões.	Und.	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
330	Tubo vácuo gel separador - com ativador, 16 x 100 mm, 8MI. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	R\$ 106,90	R\$ 26.725,00
331	Tubo vácuo EDTA – com EDTA K3 4MI, 13 x 75 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	R\$ 46,39	R\$ 11.597,50
332	Vaselina sólida odontológica - pote com 30g.	Pote	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00

26. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

26.1. A presente aquisição é imprescindível para suprir a necessidade de abastecimento de toda a rede de saúde, abarcando os diversos setores da Secretaria, tais quais Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Especialidades de Palmeira dos Índios – CESPI, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Laboratório Remi Maia, Programa Melhor em Casa, Centro de Atendimento ao Diabético - CAD, entre outros, tendo em vista que a falta destes acarreta grandes danos a saúde da população.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

27. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

27.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

28. DA VIGÊNCIA

28.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

28.2. A contratação oriunda da supracitada ARP será até o término do exercício financeiro vigente, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

29. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

29.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

29.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

29.1.2. Apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

29.1.3. Ademais, com fulcro no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93, também é requisito de habilitação a apresentação dos seguintes documentos exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com exceção dos itens 03, 20, 21, 30, 31, 32, 47, 48, 49, 86, 87, 88, 89, 119, 120, 121, 122, 138, 140, 141, 160, 168, 194, 199, 201, 215, 217, 218, 230, 231, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 263, 316 e 317;

29.1.3.1. Licença de Funcionamento Sanitária – LFS, municipal ou estadual, conforme enquadramento no art. 4º da Lei Federal nº 5.991/73 e arts. 1º a 3º da Lei 6.360/76;

29.1.3.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme enquadramento no art. 4º, IV da Lei Federal nº 5.991/1973 e arts. 1º a 3º da Lei 6.360/76;

29.1.3.3. Certificado de Registro, conforme RDC nº 185/2001, cópia da isenção;

29.1.3.4. Apresentação do Registro no Conselho Regional de Farmácia, conforme art. 53, incisos IV e XLVII da Resolução nº 638, 2017 do Conselho Federal de Farmácia – CFF:

29.1.3.4.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um farmacêutico responsável técnico - RT.

30. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

30.1. As propostas vencedoras serão as que apresentarem os menores preços por item.

31. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, a qual deverá ser feita de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:00min, no almoxarifado central, Av. Governador Muniz Falcão, nº 1276, São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo de validade dos itens deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, e no ato da entrega o equivalente a, no mínimo, 75% do total, contado da data de fabricação.

31.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

31.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

31.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

31.4. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

31.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1. São obrigações da Contratante:

32.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

32.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

32.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

32.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

32.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

32.2. A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

33. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

33.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

33.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

33.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

33.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

33.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

33.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

33.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

33.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

33.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

33.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

34. DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

35. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

35.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

35.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

35.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

35.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

35.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

36. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

36.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a **Sra. Karênia Rocha Lima de Gois, matrícula 9.761, ocupante do cargo de Gerente da Assistência Farmacêutica**, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

36.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

36.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

36.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

37. DO PAGAMENTO

37.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

37.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

37.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

37.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

37.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

37.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

37.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

37.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

37.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

37.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

37.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

37.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

37.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

37.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

37.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

37.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

38. DO REAJUSTE

38.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

39. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

39.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

40. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

40.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

40.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

40.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

40.1.3. Apresentar documentação falsa;

40.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

40.1.5. Não manter a proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 40.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 40.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 40.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 40.1.9. Declarar informações falsas; e
- 40.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 40.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 40.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:
- 40.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 40.3.2. Multa.
- 40.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 40.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 40.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 40.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 40.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 40.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 40.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Palmeira dos Índios/AL, 18 de novembro de 2022.

Karênia Rocha Lima de Gois
Gerência da Assistência Farmacêutica



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO II
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
 - a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Processo Administrativo nº 9.199/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, portador de CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. ---/2023, Processo Administrativo nº 9.199/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS E DE APOIO EM SAÚDE**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. ---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, a qual deverá ser feita de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:00min, no almoxarifado central, Av. Governador Muniz Falcão, nº 1276, São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 6.2. O prazo de validade dos itens deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, e no ato da entrega o equivalente a, no mínimo, 75% do total, contado da data de fabricação.
- 6.3. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.
- 6.4. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada.
- 6.5. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda,

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
 - 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Palmeira dos Índios - Alagoas, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Órgão Gerenciador
JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Página 87 de 97



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Representante legal

RG [...]

CPF [...]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE XXXXX.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 9.199/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de **PRODUTOS CORRELATOS E DE APOIO EM SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

02						
----	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **xx (xxxxxxxx) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, a qual deverá ser feita de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:00min, no almoxarifado central, Av. Governador Muniz Falcão, nº 1276, São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 8.2. O prazo de validade dos itens deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, e no ato da entrega o equivalente a, no mínimo, 75% do total, contado da data de fabricação.
- 8.3. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta.
- 8.4. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada.
- 8.5. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.9. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

9.2. **Obrigações da Contratada**

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

- 16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]